



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.414, DE 11 DE JULHO DE 2024.

“ALTERA ARTIGO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.409/2024, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DOAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULANCIA PARA O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL.”

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Altera artigo 1º da Lei Municipal nº 3.409, de 12 de junho de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Autoriza a doação de um veículo Fiat Ducato, ano/modelo 2013/2014, Patrimônio nº 5282, do TIPO AMBULÂNCIA, ao MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, CNPJ sob nº 87.297.990/0001-50, PLACA IUY4047, Renavam 00589908723, CHASSI 93W24H34E2126138.”

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 11 DE JULHO DE 2024.

ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

JONATAN DI DOMENICO

Secretário Municipal de Administração